



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.138

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| DECRETO .....                              | 2 |
| PORTARIA .....                             | 2 |
| SEMSPC .....                               | 2 |
| FMC .....                                  | 3 |
| IPMT .....                                 | 3 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ..... | 3 |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO .....               | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO .....           | 3 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO .....         | 4 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....      | 4 |
| SEMFOG .....                               | 4 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

**Prefeito de Timon**

Maria do Socorro Almeida Waquim

**Vice – Prefeita de Timon**

|                                                                                |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino                                       | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Secretário Municipal de Governo                                                | Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa   |
| Procuradora-Geral do Município                                                 | Amanda Almeida Waquim                     |
| Controlador-Geral do Município                                                 | Paraguaçu Santos Veras Filho              |
| Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                      | Wilma Freitas Rodrigues                   |
| Secretário Municipal de Educação                                               | Gideão Santes Machado                     |
| Secretária Municipal de Saúde                                                  | Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                                 | Jecônias da Silva Moraes                  |
| Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo | Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo      |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                                  | Francisco Marques Torres                  |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                                 | Marcel Almeida Soares                     |
| Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária          | Lucas Moura Campos Soares                 |
| Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária           | Aécio Francisco Santos Borges             |
| Secretário Municipal de Habitação                                              | Daniel Vieira de Sousa Coimbra            |
| Secretário Municipal de Esporte e Lazer                                        | Ramon Alves de Sousa Junior               |
| Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania                          | Mariely de Almeida Vilhena                |
| Secretária Municipal Meio Ambiente                                             | Elane de Sousa Lima Alves                 |
| Presidente da Comissão Permanente de Licitação                                 | Rosânia Francisca Medina Costa            |
| Secretário Municipal de Comunicação Social                                     | Caio Andrade Galvão                       |
| Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais                 | Francisco Borges de Oliveira              |
| Comandante da Guarda Municipal                                                 | Maria das Graças Gomes Sousa              |
| Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários                   | Samia Caroline Brito Correia              |
| Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais             | Valdeilson da Costa e Silva               |
| Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília           | Geciane de Carvalho Andrade               |
| Secretária Municipal da Mulher                                                 | Vanda Rodrigues dos Santos                |
| Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade                     | Dóris Andréia Souza de Araújo Silva       |
| Ouvidora-Geral do Município                                                    | Catarina Rodrigues de Flores              |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON              | Anselmo Vieira da Silva                   |
| Coordenadora Municipal de Juventude                                            | Giovanna Carvalho Sousa Silva             |
| Superintendente de Iluminação Municipal Pública                                | Dalmo Diego Carvalho Moraes               |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                                   | Glauciane Correia dos Santos              |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                      | Jacyrene Otaviana da Silva                |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon       | Romauro Luiz Vanderley de Oliveira        |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                       | Kleiton Christian Santos Cunha            |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                      | Edivar de Jesus Ribeiro                   |
| Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação                        | Raimundo Pereira da Cunha Neto            |
| Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon       | Itamar Antônio de Oliveira Júnior         |
| Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense                         | Raimundo Pereira da Silva                 |



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2025.04.14 17:55:35 -03'00'

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0647, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**“Delega Poderes para movimentação de contas bancárias da Superintendência de Iluminação Municipal Pública - SIMP, e da outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), c/c o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática, operacional e financeira;

**CONSIDERANDO** que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência perante as instituições financeiras deste Município ao Superintendente de Iluminação Municipal Pública - SIMP e o Coordenador para praticar os seguintes atos, em conformidade com a legislação aplicável e as normas vigentes:

I- Movimentação de todas as contas vinculadas em nome da Superintendência de Iluminação Municipal Pública - SIMP, CNPJ nº 60.110.638/0001-07, para tanto, solicitamos o cadastramento dos responsáveis abaixo discriminados, que deverá obrigatoriamente, sempre em conjunto e de forma solidária assinarem toda e qualquer movimentação bancária:

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
| <b>Titular</b> | Dalmo Diego Carvalho Morais |
| <b>CPF</b>     | 946.530.463-87              |
| <b>Cargo</b>   | Superintendente             |

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| <b>Titular</b> | Vitor Matheus Barbosa de Sousa |
| <b>CPF</b>     | 059.918.133-88                 |
| <b>Cargo</b>   | Coordenador                    |

**II – PODERES:**

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRA

EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTO

LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO AASP

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

**Art. 2º.** Qualquer movimentação financeira nas contas acima referidas neste Decreto deverá ter, no mínimo, duas assinaturas dos autorizados em conjunto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogada as disposições contrárias.

Timon-MA, 17 de Março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

**Prefeito Municipal****PORTARIA****PORTARIA Nº 0404/2025-GP DE 11 DE ABRIL DE 2025.****DECLARA VACÂNCIA TEMPORÁRIO DE CARGO QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e

Considerando Ofício nº 069/SEMS/DRH/2025, que informa a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802855-06-2025.8.10.10.0060, que determina a vacância do cargo atualmente ocupado por Kelson James Silva de Almeida,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Declarar**, em cumprimento de decisão judicial, a VACÂNCIA TEMPORÁRIA, pelo prazo de 01 (um) ano, do cargo de Médico Neurologista, ocupado pelo servidor **KELSON JAMES SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 92088-5, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com início a partir de **04.04.2025**.

Parágrafo único. A vacância vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os termos da decisão judicial, findo o qual deverão ser adotadas as providências cabíveis quanto à regularização da situação funcional do servidor.

**PORTARIA Nº 0405/2025-GP DE 11 DE ABRIL DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **LIDIA ARAÚJO LAURINDO** do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de **1º.04.2025**.

**PORTARIA Nº 0406/2025-GP DE 11 DE ABRIL DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROBERT TORRES RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de **1º.04.2025**.

**PORTARIA Nº 0407/2025-GP DE 14 DE ABRIL DE 2025.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 01276/2025-SEMG, de 14.04.2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **STÊNIO RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Estatístico, portaria nº 01396, de 21 de agosto de 2017, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 14.04.2025.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

**SEMSCP****PORTARIA Nº 017, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 005/2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025** que tem como objeto: A contratação de empresa para locação de veículos para prefeitura de Timon-MA e suas secretarias, a locação de veículos faz ser necessária devido à indisponibilidade de frota própria adequada, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

| SERVIDOR                                | MATRÍCULA | GESTOR/FISCAL |
|-----------------------------------------|-----------|---------------|
| DEUSAMAR SILVA DA ROCHA                 | 9220922   | GESTOR        |
| ELIZABETH ANDRÔMEDRA RODRIGUES DA SILVA | 9220474   | FISCAL        |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 07 de Março de 2025.

| FMC                        |
|----------------------------|
| Portaria nº 014/2025 – FMC |

Timon, 14 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024:

| Servidor                                  | Matrícula |
|-------------------------------------------|-----------|
| Priscilla Moraes Santos Torres - Gestor   | 9220992   |
| Maria Louane da Silva Nascimento – Fiscal | 922287    |

**Art. 2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

**Art. 3º** - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

| IPMT                      |
|---------------------------|
| PORTARIA Nº 021/2025-IPMT |

TIMON/MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar**, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº001/2025/IPMT da Empresa WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

| SERVIDOR                     | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------|
| Lorena Lima de Sá Mendes     | 91176-1   |
| Tainá Silva Rodrigues santos | 91180-1   |

**Art. 2º** estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º.** Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO    |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025-IPMT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/ MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021, com vista a necessidades específicas do IPMT.

**VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO:** R\$ 9.578,97 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

**DADOS DA EMPRESA:** WPAN DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ: 37.112.429/0001-80, sediada no endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1615, sala 01, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-300.

#### PREÂMBULO

Aos 07 de abril de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 073/2025 reconhece ser uma dispensa de licitação através de contratação direta, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO                  |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

**Retifica-se o extrato de Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.127, do dia 28 de março de 2025.**

**ONDE SE LÊ:** valor total: R\$: 67.687,27 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**LEIA-SE:** valor total: R\$: 406.123,62 (quatrocentos e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

| EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO              |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

**Termo de Doação 01/2025 – SEMDES – Doador:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de ½ (meia) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário: 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 08.918.125/0001-07. **Vigência:** Até o cumprimento integral de suas disposições.

| EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO              |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

**Termo de Doação 02/2025 – SEMDES – Doador:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário: LAR DO AMPARO MENINO JESUS**, inscrito no CNPJ nº 28.605.971/0001-84. **Vigência:** Até o cumprimento integral de suas disposições.

| EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO              |
|-----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO |

**Termo de Doação 03/2025 – SEMDES – Doador:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. **Donatário: CENTRO**



DE SOLIDARIEDADE E APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER, inscrito no CPNJ nº 14.688.670/0001-57. Vigência: Até o cumprimento integral de suas disposições.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 006/2025

Inexigibilidade de licitação nº 002/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001/14

Contratada: M R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ da contratada: 13.874.603/0001-64

Vigência do contrato: 4 MESES

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 08/04/2025

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 003/2025

Processo/Protocolo nº 075/2025

Processo Administrativo nº 0120/2024-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024

Ata de Registro de Preço nº 013.B/2024

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: A F L Mendes Comércio LTDA..

CNPJ da Contratada: 53.075.507/0001-70

Objeto: Contratação de fornecimento, com entrega única, de materiais hidráulicos diversos, para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: 30 dias, com início na data da assinatura em 10/04/2025 e término em 09/05/2025.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.706.00 – Transferências Constitucionais

Valor Total: R\$ 300.107,94

Data da Assinatura: 10/04/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025, CONTRATO Nº 001/2025 IPMT, DISPENSA DE LICITAÇÃO / Lei Federal 14 1333/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT. Neste ato representado pelo presidente do Instituto, Romauro Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeada pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 37.112.429/0001-80, no endereço: Av. José dos Santos e Silva, Nº 1615, sala 01, Centro, CEP: 64001-300, Teresina / Piauí, representada por Daniel Pantoja, CPF: 069.244.463-70, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal

**SEMFOGO**

DECRETO Nº 629, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2362.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.217.434,44 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |         |                                                                                 | 13.217.434,44  |
|---------------------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Anulação            |    |         |                                                                                 |                |
| 02                  | 04 | 01      | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM                                          |                |
|                     |    | 89      | 04.124.1001.2032.0000 Manutenção da Controladoria Geral                         |                |
|                     |    |         | 528.000,00                                                                      |                |
|                     |    |         | 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                            | F.R.: 1 500 00 |
|                     |    | 500     | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                |
|                     |    | 001 001 | Recursos Próprios do Município                                                  |                |
| 02                  | 06 | 01      | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG                          |                |
|                     |    | 139     | 04.122.1001.2036.0000 Manutenção da Sec. Munic. de Administ e Gestão de Pessoal | 13.000,00      |
|                     |    |         | 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | F.R.: 1 500 00 |
|                     |    | 500     | Recursos não Vinculados de Impostos                                             |                |
|                     |    | 041 001 | Recursos do Município                                                           |                |
| 02                  | 07 | 01      | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFOGO                          |                |
|                     |    | 163     | 04.122.1001.2040.0000 Manutenção da Sec. Munic. de Finanças                     | 51.000,00      |



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)



|     |               |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|     |               | 3.1.90.16.00<br>500<br>001 001                                                                                                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                                                                  | F.R.: 1 500 00              |
| 180 |               | 04.122.1001.2040.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>001 001                                                                              | Manutenção da Sec. Munic. de Finanças<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                                 | 2.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 02  | 08 01<br>196  | SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E REG. FUNDIÁRIA - SEMPLUR<br>04.121.1001.2043.0000<br>3.1.90.94.00<br>500<br>001 001                    | Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município              | 6.000,00<br>F.R.: 1 500 00  |
| 02  | 09 01<br>241  | SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA<br>18.122.1001.2135.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>001 001                                      | Manutenção da Sec. de Meio Ambiente<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                                   | 10.235,95<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02  | 10 01<br>274  | SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT<br>04.122.1001.2045.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>001 001              | Mnut. Sec. Munic. Desen. Econ., Trab.e Turismo<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                        | 403,10<br>F.R.: 1 500 00    |
| 02  | 11 01<br>314  | SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA<br>15.122.1001.2053.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>001 001                           | Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                          | 10.290,21<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02  | 13 01<br>401  | SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC<br>06.122.1001.2063.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>001 001                     | Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município    | 97.500,00<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02  | 14 01<br>452  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL<br>27.122.1001.2071.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>001 001                          | Manutenção da Sec. Munic. de Esporte, Juventude e Lazer<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município               | 34.786,54<br>F.R.: 1 500 00 |
| 02  | 17 02<br>624  | FUNDEB<br>12.361.1009.1719.0000<br>4.100.000,00<br>4.4.90.51.00<br>542<br>123 119                                                    | Construção e reforma de Escolas Ens. Fundamental<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>VAAT 30%                                    | F.R.: 1 542 00              |
| 02  | 17 02<br>640  | FUNDEB<br>12.361.1014.2214.0000<br>3.000.000,00<br>3.3.90.30.00<br>540<br>123 113                                                    | Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>imp 30%                                          | F.R.: 1 540 00              |
| 02  | 18 01<br>685  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS<br>10.122.1012.2112.0000<br>243.917,96<br>3.1.91.92.00<br>500<br>102 001                              | Manutenção e Administração do FMS<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Recursos Próprios do Município                                     | F.R.: 1 500 00              |
| 02  | 20 01<br>1126 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE<br>17.511.1018.1103.0000<br>153.300,68<br>4.4.90.51.00<br>700<br>002 002         | Impl., Recup. e Manut.de Sistemas de Abastecimento D'água<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Recursos de Convênios | F.R.: 1 700 00              |
| 02  | 25 00<br>1263 | INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT<br>09.271.1001.2150.0000<br>120.000,00<br>3.3.90.35.00<br>802<br>091 001 | Manutenção do IPMT<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração<br>Recursos Próprios do Município                                              | F.R.: 1 802 00              |



|    |      |    |                                                  |                                                                                  |                |
|----|------|----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 | 56   | 00 | SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA |                                                                                  |                |
|    | 1376 |    | 25.752.1011.2056.0000                            | Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública                              |                |
|    |      |    | 4.847.000,00                                     |                                                                                  |                |
|    |      |    | 3.3.90.39.00                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R.: 1 751 00 |
|    |      |    | 751                                              | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                |
|    |      |    | 001 001                                          | Recursos Próprios do Município                                                   |                |

**Artigo 2o.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

|        |    |     |     |                                                              |                                                |                   |
|--------|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 00     | 02 | 06  | 01  | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG       |                                                |                   |
|        |    |     |     | 04.122.1003.1008.0000                                        | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA      | -10.000,00        |
|        |    |     |     | 4.4.90.61.00                                                 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 041 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     | 02 | 06  | 01  | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG       |                                                |                   |
|        |    |     |     | 04.128.1003.1009.0000                                        | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA      | -3.000,00         |
|        |    |     |     | 3.3.90.30.00                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 041 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     | 02 | 07  | 01  | SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO ORÇ. - SEMFPOG       |                                                |                   |
|        |    |     |     | 04.122.1001.2040.0000                                        | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR         | -51.000,00        |
|        |    |     |     | 3.1.91.13.00                                                 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                        | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     |    | 191 |     | 04.128.1003.2042.0000                                        | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA      | -1.000,00         |
|        |    |     |     | 3.3.90.36.00                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     |     | 500                                                          | Recursos não Vinculados de Impostos            |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     |    | 192 |     | 04.128.1003.2042.0000                                        | ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA      | -1.000,00         |
|        |    |     |     | 3.3.90.39.00                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     |     | 500                                                          | Recursos não Vinculados de Impostos            |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     | 02 | 08  | 01  | SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E REG. FUNDIÁRIA - SEMPLUR       |                                                |                   |
|        |    |     |     | 04.121.1001.2180.0000                                        | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR         | -6.000,00         |
|        |    |     |     | 3.3.90.36.00                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     | 02 | 09  | 02  | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                             |                                                |                   |
|        |    |     |     | 18.122.1001.2138.0000                                        | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR         | -8.441,24         |
|        |    |     |     | 3.3.90.35.00                                                 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | F.R. Grupo: 1 501 |
|        |    |     | 501 | Outros Recursos não Vinculados                               |                                                |                   |
|        |    |     | 181 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     |    | 259 |     | 18.541.1021.1270.0000                                        | QUALIDADE E SAÚDE AMBIENTAL                    | -1.794,71         |
|        |    |     |     | 3.3.90.39.00                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 501 |
|        |    |     |     | 501                                                          | Outros Recursos não Vinculados                 |                   |
|        |    |     | 181 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 00     | 02 | 10  | 01  | SEC. MUN. EMPREEND., DES. ECON., TRAB. E TURISMO - SEMEDESTT |                                                |                   |
|        |    |     |     | 04.122.1001.2045.0000                                        | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR         | -403,10           |
|        |    |     |     | 4.4.90.51.00                                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. Grupo: 1 500 |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
| 500 00 | 02 | 11  | 01  | SEC. MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA              |                                                |                   |
|        |    |     |     | 15.122.1001.2053.0000                                        | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR         | -10.290,21        |
|        |    |     |     | 3.3.90.30.00                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 1     |
|        |    |     | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos                          |                                                |                   |
|        |    |     | 001 | 001                                                          | Recursos Próprios do Município                 |                   |
|        |    |     | 325 | 15.451.1016.1032.0000                                        | MOBILIDADE URBANA                              | -528.000,00       |
|        |    |     |     | 4.4.90.51.00                                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R. Grupo: 1 700 |



|                |       |                                                           |                                                                                  |                      |
|----------------|-------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 00             |       | 700                                                       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |                      |
|                |       | 002 002                                                   | Recursos de Convênios                                                            |                      |
| 02             | 13 01 | SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC     |                                                                                  |                      |
|                | 402   | 06.122.1001.2063.0000                                     | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                           | -97.500,00           |
|                |       | 3.3.90.39.00                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 500    |
| 00             |       | 500                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                      |
|                |       | 001 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
| 02             | 14 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL          |                                                                                  |                      |
|                | 441   | 27.122.1001.2071.0000                                     | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                           | -10.000,00           |
|                |       | 3.1.90.11.00                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|                |       | 500                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                      |
|                |       | 001 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
|                | 458   | 27.812.1012.2074.0000                                     | AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE                                                          | -14.786,54           |
|                |       | 3.3.90.39.00                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 500    |
| 00             |       | 500                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                      |
|                |       | 001 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
|                | 467   | 27.812.1017.1059.0000                                     | PLANEJAMENTO URBANO                                                              | -10.000,00           |
|                |       | 3.3.90.39.00                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 700    |
| 00             |       | 700                                                       | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |                      |
|                |       | 002 002                                                   | Recursos de Convênios                                                            |                      |
| 02             | 17 02 | FUNDEB                                                    |                                                                                  |                      |
|                | 623   | 12.361.1009.1719.0000                                     | GESTÃO LOCAL PARA A SUSTENTABILIDADE                                             | -4.100.000,00        |
|                |       | 4.4.90.51.00                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              | F.R. Grupo: 1 540    |
| 00             |       | 540                                                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 |                      |
|                |       | 123 113                                                   | imp 30%                                                                          |                      |
|                | 644   | 12.361.1014.2214.0000                                     | EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE V                                | -3.000.000,00        |
|                |       | 3.3.90.39.00                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: 1 540    |
| 00             |       | 540                                                       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 |                      |
|                |       | 123 113                                                   | imp 30%                                                                          |                      |
| 02             | 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                            |                                                                                  |                      |
|                | 738   | 10.301.1012.2113.0000                                     | AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE                                                          | -243.917,96          |
|                |       | 3.1.91.13.00                                              | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                          | F.R. Grupo: 1 500    |
| 00             |       | 500                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                      |
|                |       | 102 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
| 02             | 20 01 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE TIMON - SAAE       |                                                                                  |                      |
|                | 1125  | 17.511.1018.1103.0000                                     | BENS NATURAIS COMUNS                                                             | -153.300,68          |
|                |       | 4.4.90.51.00                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              | F.R. Grupo: 1 500    |
| 00             |       | 500                                                       | Recursos não Vinculados de Impostos                                              |                      |
|                |       | 171 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
| 02             | 25 00 | INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IP |                                                                                  |                      |
|                | 1251  | 09.271.1001.1111.0000                                     | PROGRAMA GERIR, ADMINISTRAR E GOVERNAR                                           | -120.000,00          |
|                |       | 4.4.90.51.00                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                              | F.R. Grupo: 1 802    |
| 00             |       | 802                                                       | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                              |                      |
|                |       | 091 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
| 02             | 56 00 | SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA          |                                                                                  |                      |
|                | 1374  | 25.752.1011.2056.0000                                     | CONSUMO RESPONSÁVEL E OPÇÃO DE ESTILO DE VIDA                                    | -4.847.000,00        |
|                |       | 3.3.90.30.00                                              | MATERIAL DE CONSUMO                                                              | F.R. Grupo: 1 751    |
| 00             |       | 751                                                       | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                      |
|                |       | 001 001                                                   | Recursos Próprios do Município                                                   |                      |
| Anulação ( - ) |       |                                                           |                                                                                  | -13.217.434,44       |

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 03 de fevereiro de 2025.

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito de Timon